



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI N° 053 /2025

Fica Instituída a política de inserção de Placas Contra ABANDONO E MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS, em lugares públicos estabelecidos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a política de inserção de placas informativas quanto ao abandono e maus-tratos de animais nas Praças Públicas, Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Paraty.

Parágrafo único: As placas deverão conter os seguintes dizeres:

- I- "Maltratar animais é crime no Brasil, conforme a Lei nº 9.605/1998, a qual prevê sanções penais e administrativas, com penas que variam de três meses a um ano de detenção, além de multa. Para maus-tratos a cães e gatos, a Lei nº 14.064/2020 aumenta a pena para reclusão de dois a cinco anos".

II- Em caso de maus-tratos ou abuso de animais, denuncie por intermédio dos seguintes telefones:

A. ; (24) 9 9966-4712 (Secretaria de Agricultura/Bem estar animal).

B. ; (24) 9 9825-5035 (Denuncia de Maus-Tratos)

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei, estas placas devem ser instaladas em local de boa visibilidade a todos os transeuntes, e logradouros públicos e ter seu tamanho e escrita de fácil entendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2025.

Ruan Carlos Mineiro Marcelino

Vereador – PRD



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

JUSTIFICATIVA

Os maus-tratos e/ou abandono de animais, infelizmente são praticas recorrentes. Nos dias de hoje ainda nos deparamos com situações evidentes de maus-tratos contra animais, cães que ficam perambulando pelas ruas durante longos períodos, proprietários que batem covardemente em seus animais ou os alimentam de forma precária, cavalos usados na tração de carroças que são açoitados e em visível estado de subnutrição. Devemos estimular a conscientização da população Paratiense quanto à proteção dos animais e a denuncia quanto a maus-tratos.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2025.

Ruan Carlos Mineiro Marcelino

Vereador - PRD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380033003900300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Mineiro Marcelino** em 09/06/2025 15:00

Checksum: **D3BA8608AAFFDFCF4DC9E45196253B4214963C1075EAC17A5119923282DC12FA**